

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

**Contratação de Serviços de atendimento médico**  
**Clinico Geral para o Município de Brunópolis.**

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, através do seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Ademil Antonio da Rosa, **TORNA PÚBLICO** que realizará dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como com fundamento no Decreto Municipal nº 018/2020, que declara situação de emergência.

**Justificativa da Dispensa:** *Considerando os pré-orçamentos obtidos pelo Município, conforme Anexo I, a contratação de serviços médico vai gerar despesas da ordem de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) mensal, o que justifica o enquadramento no artigo 24, IV, da Lei 8666/93.*

**Justificativa escolha do fornecedor:** A Empresa BORTOLINI E LASOTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, *apresentou a melhor proposta de preços.*

**Justificativa do Preço:** O valor cobrado pela empresa BORTOLINI E LASOTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA é compatível com os preços praticados no mercado, relativo ao objeto da contratação, *sendo o melhor preço entre os fornecedores pesquisados.*

Brunópolis/SC, 28 de agosto de 2020.

**Ademil Antonio da Rosa**  
**Prefeito Municipal**